

DECRETO Nº 6.340, de 19 de abril de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$155.294,72 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
96	98	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
164	600	1
164	597	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
511	509	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
666	672	1
723	705	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA  
756 760 1

759 760 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
943 231 1

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz. Cód. Reduz. Origem Tipo de Crédito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
98 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
231 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
509 1

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
597 1

600 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
672 1

705 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA  
760 1

Soma:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de Abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL